



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/10/24

Jornal AMP

Página 324/325

Edição 3143

Fabiane L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6.033/24

“Republicação”

Data 22.10.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00(152)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 7.500,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(459)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 5.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(487)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00(489)-103	Contribuições Patronais	R\$ 2.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.034000	EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00(530)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 60.000,00

**TOTAL .....R\$ 174.500,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824300092.018000	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00(153)-000	Contribuições Patronais	R\$ 7.500,00

J



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.13.00(413)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 60.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.13.00(461)-104	Contribuições Patronais	R\$ 5.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(488)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00(490)-104	Contribuições Patronais	R\$ 2.000,00

**TOTAL .....R\$ 174.500,00**

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal